

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I. P. R. A.

Aviso n.º 44/2024 de 8 de agosto de 2024

1 - Nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º B do Regulamento Delegado (UE) n.º 664/2014, de 19 de junho, alterado pelo Regulamento Delegado UE n.º 2022/891, de 8 de junho, torna-se público que por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, datado de seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi aprovada a alteração normalizada ao caderno de especificações da denominação “Carne dos Açores, Indicação Geográfica Protegida” apresentada pela Federação Agrícola dos Açores, agrupamento de produtores que requereu o registo.

2 - A alteração normalizada produz efeitos no território nacional a partir da data de publicação do presente aviso.

3 - O caderno de especificações consolidado com as alterações introduzidas e o documento único consolidado, com a nova redação, foram nesta data publicitados no sítio da Internet da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), através do endereço: <https://tradicional.dgadr.gov.pt/pt/>

4 - A alteração normalizada deve ser remetida à Comissão Europeia, no prazo de um mês a contar da data de publicação do presente aviso.

5 - A alteração normalizada produz efeitos no território da União Europeia a partir da data de publicação do documento único no *Jornal Oficial da União Europeia* — JOUE, série C nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º B, do Regulamento Delegado (UE) n.º 664/2014, de 19 de junho, na sua atual redação.

6 de agosto de 2024. - A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA., Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara.